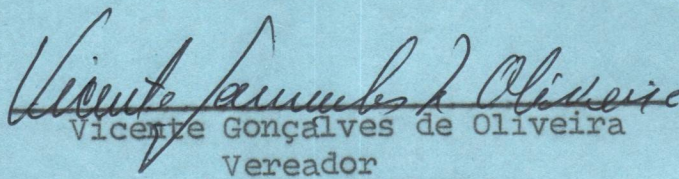
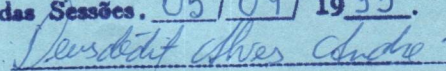


48
I N D I C A Ç Ã O Nº 047/93

O Vereador que esta subscreve, ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, indica ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de isentar a Sociedade São Vicente de Paulo de Vila Costina do pagamento da taxa de água, uma vez que esta é uma entidade sem fins lucrativos, de assistência a pessoas carentes.

Sala das Sessões, aos 05 de abril de 1993.


Vicente Gonçalves de Oliveira
Vereador

APROVADO em única discussão
por 10x0
Sala das Sessões. 05/04/1993
... 
Presidente